



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI N.º 8.028, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018

Abre Crédito Suplementar por
Superávit Financeiro, no Orçamento Municipal, altera
as Leis Municipais nº 7.884/2017, que dispõe sobre o
Plano Plurianual do Município para 2018 a 2021, Lei
Municipal nº 7.918/2017 que dispõe sobre a Lei de
Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018, e
Lei Municipal nº 7.954/2017 que dispõe sobre a Lei
Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de crédito suplementar por superávit financeiro do exercício de 2017 no valor de R\$ 9.350,55 conforme descrição:

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

01-FMS-FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

0107-Atenção a Saúde em Média e Alta Complexidade

2099-Manutenção e Fortalecimento da SAMU – cta 8410

31.90.11-Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil(940).....R\$ 9.350,55

TOTAL.....R\$ 9.350,55

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do crédito suplementar, previsto no artigo anterior, o superávit financeiro do exercício de 2017 recurso nº 4170-Salvar.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 28 de fevereiro de 2018.

José Francisco Ferreira da Luz
Prefeito Municipal em exercício

Registre-se e publique-se


Cléia Juçara Airoidi

Secretária da Administração e Finanças